

# UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA "JÚLIO DE MESQUITA FILHO"

Câmpus de São José do Rio Preto





# PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS



#### Edital de Abertura de Inscrições

A coordenação discente do *Cursinho Comunitário Pré-Vestibular Atlas* divulga o Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo de Alunos referente às turmas de semi-extensivo para ingresso em julho de 2024, que oferecerá **70 vagas** à comunidade de São José do Rio Preto e das cidades adjacentes. O Processo Seletivo será regido pelas instruções contidas neste documento.

24 de maio de 2024 São José do Rio Preto-SP

#### Das Características do Processo Seletivo

O Cursinho ATLAS é um polo educacional do Cursinho Pré-vestibular do IBILCE/UNESP, projeto de extensão da *Pró-Reitoria de Extensão Universitária e Cultura da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho"* - PROEC/UNESP.

O ATLAS visa oferecer ensino preparatório pré-vestibular, de caráter gratuito e de qualidade à jovens e adultos egressos do ensino público (ou bolsistas em escolas particulares) e que se encontram em situação socioeconômica desfavorecida, não tendo condições de custear um cursinho particular. As aulas ocorrem de segunda a sexta das 19h10 às 22h30 e sábado a partir das 8:30 horas.

É realizado um processo seletivo que visa validar as características do candidato interessado em participar do Atlas.Os candidatos deverão fazer uma prova classificatória (Primeira Fase) com questões de conhecimentos básicos e gerais sobre conteúdos do currículo do Ensino Médio. Os candidatos classificados serão convocados para uma entrevista socioeconômica (Segunda Fase) de caráter eliminatório. Portanto, o processo seletivo é constituído de duas fases, sendo:

#### Art. 1 - Primeira Fase

A Primeira Fase do processo seletivo possui um caráter classificatório, no qual o candidato responde a um exame composto por 28 questões de múltipla escolha e 2 questões dissertativas. As disciplinas abordadas nas questões de múltipla escolha incluem: Língua Portuguesa, Matemática, Física, Química, História, Geografia, Biologia, Inglês, Filosofia e Sociologia. Quanto às questões dissertativas, serão avaliados conhecimentos em Matemática e Língua Portuguesa.

Os 90 mais bem colocados na 1ª fase serão convocados para uma entrevista e análise socioeconômica.

#### Art. 2 - Segunda Fase

A Segunda Fase consiste em uma entrevista socioeconômica para obter dados relacionados à renda familiar do candidato e avaliar a impossibilidade de o mesmo custear um cursinho pré-vestibular particular. Na análise socioeconômica cada candidato deverá entregar um conjunto de documentos exigidos pelo Cursinho ATLAS e estar presente na entrevista a ser agendada previamente. A Segunda Fase tem caráter eliminatório.

Destes 90 candidatos convocados para a 2a fase serão selecionados 70 para o preenchimento das vagas e matrícula, e os 20 subsequentes ficarão na lista de espera.

### **Dos Requisitos**

- **Art. 3 -** As vagas serão distribuídas de acordo com as seguintes prioridades:
- I. Ter cursado ou estar cursando o terceiro ano do Ensino Médio ter renda familiar de, no máximo, um salário mínimo por indivíduo (aproximadamente R\$ 1.412 CONFORME DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023. Pessoas que estudam ou estudaram em escola particular com bolsa de estudos durante os três anos de Ensino Médio e pertencerem à faixa de renda citada poderão ser classificados no processo seletivo do ATLAS.
- **II.** Ter cursado ou estar cursando, em 2024, o terceiro ano do Ensino Médio em escola particular sem bolsa de estudos e ter renda familiar de, no máximo, um salário mínimo por indivíduo (aproximadamente R\$ 1.412 CONFORME DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.
- **III.** Ter se formado no Ensino Médio público, iniciado os estudos no Ensino Superior público ou particular, mas que o mesmo tenha sido encerrado por algum motivo e ter renda familiar de, no máximo, um salário mínimo por indivíduo (aproximadamente R\$ 1.320 R\$ 1.412 CONFORME DECRETO Nº 11.864, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023.

# Capítulo 3

#### **Das Datas**

- **Art. 4 -** O calendário do presente processo será constituído pelas seguintes datas:
- 24/05/2024 Publicação do Edital e início das Inscrições e recebimento de taxa
- 21/06/2024 às 23h59 Encerramento das inscrições e recebimento de taxa
- 23/06/2024 às 9h00 Primeira Fase (chegar com 1h de antecedência)
- 24/06/2024 a partir das 14h00- Divulgação da Lista Classificatória
- 01/07/2024 das 18h00 às 21h00 Segunda Fase
- 02/07/2024 das 18h00 às 21h00 Segunda Fase
- 03/07/2024 das 18h00 às 21h00 Segunda Fase
- 04/07/2024 das 18h00 às 21h00 Segunda Fase
- 06/07/2024 a partir das 10h00 Divulgação da Lista de Aprovados e Lista de Espera
- 29/07/2024 às 19h00 Confirmação de Matrícula e Início das Aulas

### Das Inscrições

- **Art. 5 -** As inscrições serão realizadas **exclusivamente** pelo formulário disponível através do link: <a href="https://forms.gle/5zkyisvY5a5HEAWJ7">https://forms.gle/5zkyisvY5a5HEAWJ7</a>
- **Art. 6 -** A inscrição só será efetivada mediante pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 20,00** (vinte reais). Cabe dizer que esta taxa é necessária para custear os gastos com o Processo Seletivo. Durante todo o ano letivo não será cobrado qualquer valor ou custo para o ensino dos cursistas: o Cursinho Atlas é gratuito.
  - Art. 7 Para realizar a inscrição, siga os seguintes passos:
  - acessar o link acima durante o período de inscrição;
- **II.** ler atentamente e preencher o formulário de inscrição, disponível no link acima e;
  - **III.** pagar a taxa de inscrição por um dos seguintes meios:
    - i) Via PIX: Chave: cursinhoatlas@gmail.com
    - ii) Via Depósito ou Transferência Bancária:
      - Banco Bradesco 237
      - Aq: 6176
      - CC: 433815-4
      - Nome: Luiz Felipe Melauro
  - IV. enviar o comprovante do pagamento da taxa no formulário de inscrição
- **Art. 8 -** Após o pagamento da taxa, o dinheiro não poderá ser ressarcido independentemente da situação.
- **Art. 9 -** A não realização da inscrição e/ou o não pagamento da taxa impede que o candidato realize as demais etapas do presente processo seletivo.
- **Art. 10 -** Se o candidato realizar a inscrição, mas não comparecer na primeira etapa (ou seja, não realizar a prova), será eliminado imediatamente do processo seletivo.
- **Art. 11 -** Se o candidato for convocado para a segunda fase (entrevista socioeconômica) e não comparecer, este será eliminado do processo seletivo.

#### Da Primeira Fase

- **Art. 12 -** Na Primeira Fase, o candidato é submetido a uma prova com **28 questões de múltipla escolha**, com as alternativas de A à E, à qual somente uma estará correta, e **duas questões dissertativas** de Português e Matemática, totalizando 30.
- **Art. 13 -** As questões do teste serão distribuídas de maneira equitativa, abrangendo diversas disciplinas. No que se refere às questões de múltipla escolha, serão apresentadas cinco questões de língua portuguesa, cinco de matemática, três de história, três de geografia, três de física, três de química, três de biologia, uma de inglês, uma de filosofia e uma de sociologia. Além disso, serão incluídas duas questões dissertativas, uma de língua portuguesa e outra de matemática
- l) Cada questão de múltipla escolha valerá 1(um) ponto, e as questões dissertativas valerão 4 (quatro) pontos, variando de 0; 1; 2; 3 ou 4.
- **Art. 14 -** O conteúdo programático dessas disciplinas será baseado no mesmo conteúdo abordado no Ensino Médio das escolas nacionais, regulamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação (no 9394/96).
- **Art. 15 -** A realização da prova está prevista para o dia 23/06/2024 às 9h00. Recomendamos fortemente que o candidato compareça ao local de prova com pelo menos 1 hora de antecedência.
  - Art. 16 A prova terá duração de 3 (três) horas.
- **Art. 17 -** A prova será realizada na cidade de São José do Rio Preto, no Instituto de Biociências, Letras e Ciências Exatas (IBILCE/UNESP), a sala em que o candidato realizará a prova será divulgada no dia no próprio Instituto, por meio de listas anexadas em painéis.
- **Art. 18 -** Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido, neste documento, para o início da prova e sem a devida documentação.
- **Art. 19 -** O Cursinho ATLAS **NÃO ENVIARÁ** qualquer tipo de e-mail informando datas de provas ou outras informações. O candidato deve verificar nas redes sociais <a href="https://linktr.ee/cursinhoatlas">https://linktr.ee/cursinhoatlas</a> possíveis mudanças das datas previstas neste documento.

#### Art. 20 - Durante a Realização da Prova

- I) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.
- **II)** Não serão permitidas consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como a utilização de máquina calculadora, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, BIP, pager, iPod, mp3 e similares, boné, gorro, chapéu, óculos de sol ou de qualquer material que não seja estritamente necessário.
- **III)** Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal da sala a folha de resposta, podendo levar o caderno de questões.
- **IV)** O candidato somente poderá retirar-se do local de aplicação da prova depois de transcorrido o tempo de 50% (uma hora e meia) de duração da respectiva prova.
  - V) O candidato não poderá ausentar-se da sala de prova sem o

acompanhamento de um fiscal. Em caso de necessidade de amamentação durante a realização da prova, a candidata lactante deverá levar um acompanhante que ficará em local reservado e será responsável pela guarda da criança. Não haverá compensação do tempo de amamentação no período de duração da prova.

- **VI)** O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá fazê-lo em formulário específico, devidamente datado e assinado, quando estiver prestando a prova, entregando-o ao fiscal da sala. Caso queira fazer alguma reclamação ou sugestão, o candidato deverá procurar a sala da coordenação.
- VII) O candidato que não solicitar a correção nos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude do afastamento, por qualquer motivo, do candidato da sala de prova. No ato da realização da prova objetiva, o candidato receberá a Folha Definitiva de Respostas e o Caderno de Questões.
- VIII) O candidato deverá transcrever as respostas para a Folha Definitiva de Respostas, com caneta esferográfica azul ou preta, bem como assinar no campo apropriado. A Folha Definitiva de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para a correção e deverá ser entregue no final da prova ao fiscal de sala. Não será dado tempo adicional para transcrição das respostas. O candidato levará somente o Caderno de Questões da prova objetiva. Não será computada a questão com emenda ou rasura, ainda que legível, nem questão não respondida ou que contenha mais de uma resposta, mesmo que uma delas esteja correta. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelos corretores, prejudicando o desempenho do candidato.
- **IX)** A prova deve ser feita com caneta esferográfica de tinta azul ou preta e os rascunhos não serão considerados.
- **X)** Não será admitido o uso de qualquer outra folha de papel, para rascunho ou como parte ou resposta definitiva, diversa da existente no Caderno.
- **XI)** Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar integralmente o material recebido, com exceção do Caderno de Questões, devidamente assinado no campo apropriado.
- **XII)** O candidato que estiver portando qualquer equipamento eletrônico deverá desligá-lo antes de entrar no prédio de aplicação da prova.
- **XIII)** O Cursinho ATLAS não se responsabiliza por danos, perda ou extravio de documentos ou objetos ocorridos no prédio da prova.

#### Da Exclusão do Processo Seletivo

- Art. 21 Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:
- I) apresentar-se em local, data e horário diverso do estabelecido para realização da prova e sem a devida documentação descrita neste edital.
- **II)** não comparecer à prova, conforme convocação oficial, seja qual for o motivo alegado;
- **III)** ausentar-se da sala ou local de prova sem o acompanhamento de um fiscal;
- **IV)** for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando calculadora, livros, notas ou impressos não permitidos, ou usando boné, gorro, chapéu ou óculos de sol;
- **V)** estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;
  - VI) lançar mão de meios ilícitos para executar a prova;
- **VII)** fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer material que não o fornecido pelo Cursinho Atlas;
- **VIII)** não devolver ao fiscal a Folha de Respostas ou qualquer outro material de aplicação da prova;
  - **IX)** perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
  - X) estiver portando arma, mesmo que possua porte;
- **XII)** agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação prova.
- **XIII)** O candidato que, porventura, for surpreendido, no prédio de prova, utilizando qualquer aparelho eletrônico será excluído do Processo Seletivo.
- **XIV)** O candidato que, porventura, receber telefonema(s) ou mensagem(ns), no prédio de prova, será excluído do Processo Seletivo.

### Das Notas e da Classificação para a Segunda Fase

- **Art. 22 -** A nota da prova objetiva será avaliada em uma escala de 0 (zero) a 30 (trinta).
  - Art. 23 Para efeito de desempate, serão considerados os seguintes critérios:
  - a) obtiver maior número de acertos nas questões de MATEMÁTICA;
  - b) obtiver maior número de acertos nas questões de LÍNGUA PORTUGUESA;
  - c) possuir maior idade considerando ano, meses e dias.
- **Art. 24 -** A divulgação dos classificados da Primeira Fase tem data prevista para o dia 24 de Junho de 2024 a partir das 14 horas.
- **Art. 25 -** A lista de classificados será divulgada exclusivamente nas páginas do cursinho no *Facebook* e no Instagram. Ou pelo link: <a href="https://linktr.ee/cursinhoatlas">https://linktr.ee/cursinhoatlas</a>
- **Art. 26 -** O Cursinho Atlas **NÃO ENTRARÁ** em contato com os candidatos por telefone ou e-mail.

# Capítulo 8

### Da Segunda Fase

- **Art. 27 -** Os **90 candidatos** mais bem classificados na Primeira Fase serão convocados para a Segunda Fase e deverão comparecer à entrevista socioeconômica na data e horário pré estabelecido pela coordenação e a **documentação precisará ser entregue presencialmente** no dia de sua entrevista para análise de documentos.
- **Art. 28 -** Caso o candidato não possa comparecer ao local e horário estabelecidos, ele deverá entrar em contato com o Cursinho pelo e-mail cursinhoatlas@gmail.com.
- **Art. 29 -** O não comparecimento na data e horário determinados caracteriza a desistência da vaga.

### Da documentação necessária para a segunda fase:

**Art. 30 -** O candidato deverá **entregar presencialmente** um de cada um dos seguintes documentos:

**Dica:** Procure juntar os documentos do mesmo assunto em uma única página, como por exemplo, todos os RG/CPF/CNH em uma página, ou o histórico escolar em uma única folha (frente e verso).

- I) Cópia e original do RG e CPF (ou CNH) do aluno, dos responsáveis e de todos pertencentes à mesma residência. Menores de idade que não possuem RG e CPF poderão apresentar a certidão de nascimento.
- **II)** Cópia e original do Histórico Escolar do Ensino Médio ou comprovante de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio em escola da rede pública ou comprovante de matrícula no terceiro ano do Ensino Médio em escola particular acompanhado do comprovante de bolsa de estudos da mesma instituição;
- **III)** Cópia e Original do Comprovante de Residência em nome do aluno ou de um de seus responsáveis (conta de água ou energia elétrica). Em caso de imovel alugado, apresentar uma declaração de próprio punho escrito pelo proprietário;
- **VI)** Comprovante de financiamento de casa e/ou carro e demais comprovantes de gastos como aluguel ou gastos com farmácia;
  - V) 1 fotografia 3x4 recente do candidato.
- **VI)** Comprovante(s) de Renda de **todas** as pessoas que residem na mesma casa que o candidato; para pessoas que não possuem renda comprovada trazer impresso um dos seguintes anexos no dia da entrevista:
- Anexo I: Declaração de Desemprego;
- Anexo II: Declaração de Trabalhador Rural;
- Anexo III: Declaração de Trabalhador Autônomo;
- Anexo IV: Declaração de Trabalhador Informal Contínuo ou Esporádico (bico);
- Anexo V: Declaração de Outras Fontes de Rendimento;

(Anexos encontrados ao final do edital).

- **Art. 31 -** Caso não envie algum dos documentos acima, bem como se for confirmada a não veracidade dos dados apresentados, acarretará na exclusão imediata do candidato do Processo Seletivo.
- **Art. 32 -** O Cursinho ATLAS se reserva no direito de solicitar mais documentos para comprovação do perfil socioeconômico do candidato, se julgar necessário.
- **Art. 33** Após a realização da Segunda Fase, uma lista de 90 candidatos habilitados para matrícula será divulgada. Esta lista conterá o nome dos candidatos em ordem alfabética. Após alguns dias, será liberada a 1° chamada da lista de espera com até 20 nomes também em ordem alfabética. Estes candidatos poderão confirmar a matrícula a partir do momento em que a lista for liberada

### Disposições Finais

- **Art. 34 -** O tratamento por Nome Social (Decreto N° 8.727, de 28 de abril de 2016) deve ser solicitado via email, informando o Nome de Registro, CPF e Nome Social.
- **Art. 35 -** A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste documento, em relação às quais não poderá ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.
- **Art. 36 -** O Cursinho ATLAS se reserva no direito de alterar quaisquer regras citadas neste documento se julgar necessário, incluindo datas e artigos.



Coordenação Docente e Discente

São José do Rio Preto-SP, 24 de maio de 2024

#### **ANEXO I**

### DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu,		
RG:	CPF:	, declaro sob as
penas das Leis Civil e Pe	enal que não recebo atualmente s	alários, proventos, pensões,
aposentadorias, benefício	os sociais, comissões, pró-labore	e, rendimentos do trabalho
informal ou autônomo, rer	ndimentos auferidos do patrimônio	e quaisquer outros.
Assumo a responsabilida	ade de informar imediatamente o	Cursinho ATLAS, alteração
dessa situação, apresenta	ando a documentação comprobatór	ia.
Nome do Aluno:		
	Data://	
	<u></u>	
		_
	assinatura do(a) declarante	

#### **ANEXO II**

# DECLARAÇÃO DE RENDA AGRICULTOR, PARCEIRO OU ARRENDATÁRIO RURAL

Eu,		
RG:	CPF:	, declaro sob as
penas das Leis Civil e l	Penal que exerço a atividade de	
no endereço:		
Cidade/UF	, telefone (	
()		
Com essa atividade tenl	no um rendimento mensal aproximado de R	\$
Assumo a responsabili	dade de informar imediatamente o Cursir	nho ATLAS, alteração
dessa situação, apresei	ntando a documentação comprobatória.	
Nome do Aluno:		
Nome do Aldrio.		
	Data:/	
	assinatura do(a) declarante	

#### **ANEXO III**

# DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADOR AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL

Eu,		
	CPF:	
penas das Leis Civil e	e Penal que exerço a função de	
Cidade/UF	, telefone ()_	
()	_	
Com essa atividade te	enho um rendimento mensal aproximado de R\$	
Assumo a responsal	bilidade de informar imediatamente o Cursinho	ATLAS, alteração
dessa situação, apre	sentando a documentação comprobatória.	
Nome do Aluno:		
	Data:/	
	assinatura do(a) declarante	

#### **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE RENDA TRABALHADOR INFORMAL OU "BICO"

Eu,		
RG:	CPF:	, declaro sob as
penas das Leis Civil	e Penal que exerço a função de	
no endereço:		
Cidade/UF	, telefone (	
()	_	
Com essa atividade t	tenho um rendimento mensal aproximado de	R\$
Assumo a responsa	abilidade de informar imediatamente o Cur	sinho ATLAS, alteração
dessa situação, apre	esentando a documentação comprobatória.	
Nome do Aluno:		
	Data://	
	assinatura do(a) declarante	

### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

Eu,			
			_, declaro sob as
penas das Leis Civil e	Penal, que percebo	renda advindas de outra(s	s) fontes que são
(especificar):			
totalizando R\$			
Assumo a responsabi	lidade de informar im	nediatamente o Cursinho	ATLAS, alteração
dessa situação, aprese	entando a documentaç	ão comprobatória.	
Nome do Aluno:			
	Data: /	1	

#### **ANEXO VI**

### DECLARAÇÃO DE OUTRAS FONTES DE RENDA

EU,											, po	ortador
									residente na rua			
										nº_		,
declaro,	para	os	fins,	que	CEDI	GRATUI	TAMENTE	а	casa	situad	a na	(Rua,
Trav.)										_ nº		,
Bairro					, Mun	icípio					, de	minha
proprieda	de,		para	1	resi	dência	do		(a)		minha	a(meu)
											porta	ador(a)
do RG:					, para q	jue ele (a)	com sua f	amíli	a resid	dam.		
Declaro a	inda q	ue a	afirm	nação	acima	é verdade	eira e que e	estou	ı cient	e de qı	ue a oi	missão
ou a inve	erdade	de	inforr	maçõe	es impli	icarão no	cancelam	ento	auto	mático	da bo	lsa de
estudo.												
			Lo	cal e	data:				,	/	/_	
	_											
			Ass	sinatu	ra do P	roprietário	do Imóvel	Ced	ido			
Nome do	o Alun	o:										

### assinatura do(a) declarante